PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260911PE00027

CONTRATO Nº: 00125/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 552 - CENTENARIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, neste ato representado por Washington José de Queiroz, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande - PB, CPF nº 368.524.304-72, Carteira de Identidade nº 872221 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 12 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00027/2026 - 04, de 20 de Outubro de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO COMUM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 251.609,62 (DUZENTOS E CINQUENTA E MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA PARA EXAMES CLÍNICOS.	THEOTO	PACOTE	75	3,48	261,00
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO 5 LITROS	FORTSAM	LITRO	250	6,75	1.687,50
3	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO: ESTÉRIL AMPOLA DE 10 ML CAIXA COM 200 UNIDADES	SANTEC	CX	35	25,83	904,05
4	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO: ESTÉRIL USO INTRAVENOSO BOLSA EM PVC JP (500ML)	FARMACE	BOLSA	50	4,83	241,50
5	ÁGUA OXIGENADA 3%: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO 1 LITRO	RIOQUIMICA	LITRO	150	3,60	540,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5: HIPODÉRMICA COM 100 UNIDADES, PERFEITO ENCAIXE ENTRE AGULHA E CANHÃO, COM FACILIDADE DE DESENCAIXE DA AGULHA, COM A PROTE– ÇÃO PLÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILMES PLÁSTICO E PAPEL EM GRAU CU– RÚRGICO, ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS–SVS, 23/01/96	MEDIX	CX	30	6,90	207,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7: COM 100 UNIDADES, PERFEITO ENCAIXE ENTRE A AGULHA E O CANHÃO, FACILIDADE DE DESENCAIXE DA AGULHA COM A PROTEÇÃO PLÁSTICA, EM– BALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROTULAGEM, CON– FORME PORTARIA MS–SVS, 23/01/96	MEDIX	CX	35	5,40	189,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8: COM 100 UNIDADES, PERFEITO ENCAIXE ENTRE A AGU– LHA E O CANHÃO, FACILIDADE DE DESENCAIXE DA AGULHA COM A PROTEÇÃO PLÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROTULAGEM, CON– FORME PORTARIA MS–SVS, 23/01/96	MEDIX	CX	50	5,40	270,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12: COM 100 UNIDADES, PERFEITO ENCAIXE ENTRE A AGU– LHA E O CANHÃO, FACILIDADE DE DESENCAIXE DA AGULHA COM A PROTEÇÃO PLÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROTULAGEM, CON– FORME PORTARIA MS–SVS, 23/01/96	MEDIX	CX	25	6,28	157,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL, 13X4.5: COM 100	MEDIX	CX	70	7,17	501,90

	UNIDADES, PERFEITO ENCAIXE ENTRE A AGULHA E O CANHÃO, FACILIDADE DE DESENCAIXE DA AGULHA COM A PROTEÇÃO PLÁSTI– CA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA MS–SVS, 23/01/96					
12	ÁLCOOL GEL 70%: FRASCO CONTENDO 1LITRO	TUPI	FRASCO	50	5,42	271,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO CONTENDO 500 G – NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA–ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; PESO: 500G	NEVOA	ROLO	500	8,57	4.285,00
14	AMPOLA DE GLICOSE A 50%: AMPOLA INCOLOR CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO DE GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: GLICOSE A 50%;	FARMACE	AMPOLA	200	0,46	92,00
15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO/ESFIGMOMANÔMETRO: CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE.	PREMIUM	UNIDADE	30	40,60	1.218,00
16	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL: AUTOMÁTICO DE PULSO.	GTECH	UNIDADE	10	47,84	478,40
17	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL/ESFIGMOMANÔMETRO: CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE.	PREMIUM	UNIDADE	5	66,40	332,00
20	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 13 FIOS, 1,8 MTS, REPOUSO REFERÊNCIA 4,5 MTS C/ 12 UNIDADES POR PACOTE, BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME NBR 14056	KASMED	DÚZIAS	1000	4,09	4.090,00
21	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, 13 FIOS, 1,8 MTS, REPOUSO REFERÊNCIA 4,5 MTS C/ 12 UNIDADES POR PACOTE, BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME NBR 14056	KASMED	DÚZIAS	800	4,29	3.432,00
22	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 13 FIOS, 1,8 MTS, REPOUSO REFERÊNCIA 4,5 MTS C/ 12 UNIDADES POR PACOTE, BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME NBR 14056	KASMED	DÚZIAS	600	5,47	3.282,00
23	AUTOCLAVE EM AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT (110V/220V), MARCA/MODELO DE	VOLARAMED	UNIDADE	1	2.691,00	2.691,00

	REFERÊNCIA VITALE CLASS CD OU SIMILAR/EQUIVALENTE, DE QUALQUER MARCA QUE ATENDA, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) LITROS; DIÂMETRO DA CÂMARA DE, NO MÍNIMO, 24,6 CM; COMPRIMENTO DA CÂMARA DE, NO MÍNIMO, 45,2 CM, DE FORMA A OFERECER ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR DIVERSOS ITENS DE FORMA SEGURA; POTÊNCIA DE ATÉ 1.600 W; PESO DE ATÉ 25,5 KG.					
24	AVENTAL TNT DESCARTAVEL GRAMATURA 30, TAMANHO G DESCARTAVEL USO HOSPITALAR TNT COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	KASMED	PACOTE	500	9,80	4.900,00
25	AVENTAL TNT DESCARTAVEL: GRAMATURA 40, TAMANHO M DESCARTAVEL USO HOSPITA– LAR TNT COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	KASMED	PACOTE	200	11,89	2.378,00
26	AVENTAL TNT: MANGA CURTA COR AZUL DESCARTAVEL GRAMATURA 20, TAMANHO M DESCARTAVEL USO HOSPITA– LAR TNT SEM MANGA PACOTE COM 10 UNIDADES	KASMED	PACOTE	25	19,04	476,00
28	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA: SISTEMA FECHADO; CAPACIDADE 2000 ML	MEDIX	BOLSA	100	2,24	224,00
29	BORRIFADOR SPRAY 500ML: MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: 23CM DE ALTURA (COM GATILHO); CAPACIDADE: 500ML; COR; TRANSPARENTE.	JUREMA	UNIDADE	50	10,40	520,00
30	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI, N° 4, NÃO CORTANTE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE	ABC	UNIDADE	30	8,19	245,70
31	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA: TIPO DE REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO TIPO DE BASE ESTRELA BAIXA EM NYLON 280 MMTIPO DE ESPUMA INJETADACAPACIDADE DE CARGA 110 KGALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM.	TUBOMED	UNIDADE	6	389,80	2.338,80
32	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO: MATERIAL: POLIETILENO; REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO (ESPUMA EXPANSIVA);	BENFER	UNIDADE	2	298,45	596,90

	ALÇA PARA TRANSPORTE; PESO: 2,3 KG; MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 35X26X38 CM; MEDIDAS INTERNAS: AXLXP 30X20X30 CM; TERMÔMETRO DISPLAY LCD; ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO); FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: –50 + 110 ° C; PRECISÃO: ± 1°C; TAMANHO DISPLAY: 47X28X14 MM.					
33	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL: MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR); ALÇA PARA TRANSPORTE; PESO: 1 KG; MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 20X19X26 CM; MEDIDAS INTERNAS: AXLXP 16X16X22 CM; TERMÔMETRO DISPLAY LCD; ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO); FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: –50 + 110 ° C; PRECISÃO: ± 1°C; TAMANHO DISPLAY: 47X28X14 MM.	BENFER	UNIDADE	2	181,16	362,32
34	CAMPO CIRÚRGICO 4 X 50, EM ALGODÃO DEVE SEGUIR CADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSA CIRÚRGICA TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZES S BREPOS– TAS, CONF CCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, DE COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL. MBALAGEM QUE CONTENHA EXTRERNAMENTE DADOS DE ROTU– LAGEM CONFORME PORTARIA MS–SVS DE 23/01/9	KASMED	UNIDADE	70	38,00	2.660,00
36	CATETER INTRAVENOSO N° 16G: UTILIZADO PARA CAUTERIZAÇÃO PERIFÉRICA CURTA E MEDIA PERMANÊNCIA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	4	24,00	96,00
37	CATETER INTRAVENOSO N° 18 G: UTILIZADO PARA CAUTERIZAÇÃO PERIFÉRICA CURTA E MEDIA PERMANÊNCIA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	4	17,10	68,40
38	CATETER INTRAVENOSO N° 20 G: UTILIZADO PARA CAUTERIZAÇÃO PERIFÉRICA CURTA E MEDIA PERMANÊNCIA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	10	25,00	250,00
39	CATETER INTRAVENOSO N° 22 G:	MEDIX	CX	30	24,00	720,00

	UTILIZADO PARA CAUTERIZAÇÃO PERIFÉRICA CURTA E MEDIA PERMANÊNCIA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
40	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G: UTILIZADO PARA CAUTERIZAÇÃO PERIFÉRICA CURTA E MEDIA PERMANÊNCIA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	50	26,64	1.332,00
41	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: PRODUTO ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME.	MEDIX	UNIDADE	50	0,90	45,00
42	CLOREXIDINA 2%: SOLUÇÃO DEGER ANTE; SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO.	RIOQUIMICA	LITRO	120	10,80	1.296,00
43	COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES: CAPACIDADE 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO IMPERMEÁVEL INTERNAMENTE EM PLÁSTICO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTITUÍDO CONFORME NORMAS DA ABNT. DEVERÁ POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARBOX	UNIDADE	100	4,90	490,00
46	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, COM 10 UNIDADE, ESTÉRIL: INDICADO PARA AUXÍLIO NAS DIVERSAS CIRURGIAS, BEM COMO PARA CURATIVOS EM GERAL NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E PRONTOS–SOCORROS. TEM COMO FINALIDADE ABSORVER LÍQUIDO OU SECREÇÕES, LIMPAR E COBRIR FERIMENTOS E CURATIVOS EM GERAL, NOS QUAIS A PRESENÇA DE MICROORGANISMOS OU QUALQUER TIPO DE IMPUREZA NÃO É TOLERÁVEL.	KASMED	PACOTE	2000	0,40	800,00

48	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA: TAMANHO 13,5 X 4,5CM, EM AÇO INOX.	FORTINOX	UNIDADE	20	34,54	690,80
49	CUBA RIM: TAMANHO 26 X 12CM, EM AÇO INOX	FORTINOX	UNIDADE	20	40,15	803,00
51	CURATIVO ESTANCAMENTO DE SANGUE BEGE: CAIXA COM 500 UNIDADES DE CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE BEGE; REDONDO; NÃO ESTÉRIL; PÓS COLETA DE SANGUE.	MEDIX	CX	20	9,05	181,00
52	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO 10X10CM: ESTÉRIL E AUTOADESIVO COM FUNÇÃO DE ACELERAR O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, ALÉM DE E DIMINUI O ODOR E A DOR. CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOMEDICAL	CX	100	55,00	5.500,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML: É INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. FRASCO DE 1 LITRO	PROLINK	LITRO	50	12,96	648,00
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DE-SENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO	MEDIX	CX	5	13,68	68,40

	SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA AS– SÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
55	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DE– SENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA AS– SÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	CX	30	14,00	420,00
56	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DE– SENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR	MEDIX	CX	40	14,36	574,40

	TODA AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA AS– SÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
57	DOPPLER FETAL, MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DF 7001 D OU SIMILAR/EQUIVALENTE, DE QUALQUER MARCA QUE ATENDA, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22 (NÃO RECARREGÁVEL) OU EQUIVALENTE; 1X BATERIA NI–MH 9V RECARREGÁVEL (OPCIONAL) E CARREGADOR PARA BATERIA 9V (OPCIONAL); AUTONOMIA MÍNIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA; POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS, NO MÁXIMO, 1 MINUTO SEM USO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM, NO MÍNIMO, 15 NÍVEIS E SALVAMENTO AUTOMÁTICO DO ÚLTIMO NÍVEL SELECIONADO. INTERFACE COM DISPLAY LCD E BACKLIGHT PARA MOSTRAR OS BATIMENTOS DO CORAÇÃO DO FETO, NÍVEL DA BATERIA, FREQUÊNCIA DE TRABALHO E A SELEÇÃO DO ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE). FAIXA DE	SONOSUND	UNIDADE	2	655,00	1.310,00

	MEDIÇÃO DA FCF: 30 A 240 BPM. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². TRANSDUTOR 2 MHZ IP68 (OPCIONAL). GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS OU EQUIVALENTE, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,565 KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO. REGISTRO ANVISA.					
58	ELETRODOS PRECORDIAIS PRATEADOS COM PÊRA EM LÁTEX FREE: COMPLETOS (PÊRA + CONECTOR) MODELO ADULTO; PÊRA FABRICADA EM SILICONE; LÁTEX FREE (LIVRE DE LÁTEX)	MEDIX	UNIDADE	12	75,60	907,20
60	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO: POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDINDO 200MM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	100	47,11	4.711,00
61	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO: POLIÉSTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDINDO 300MM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	100	75,03	7.503,00
62	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM;CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	MEDIX	UNIDADE	4000	0,54	2.160,00
63	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL ROLETE SIMPLES: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; CONEXÃO	TKL	UNIDADE	10	0,94	9,40

	LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.					
64	ESCADA HOSPITALAR: PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRA; DOIS DEGRAUS; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI DERRAPANTE.	TUBOMED	UNIDADE	5	106,83	534,15
65	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL: TAMANHO:10CM X 4,5M COR: BRANCO;	CIEX	UNIDADE	1000	5,46	5.460,00
66	ESPÁTULA AYRES: ESPÁTULA DE MADEIRA DE AYRES. PACOTE COM 100	THEOTO	PACOTE	10	5,93	59,30
67	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL: GRANDE, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UNIDADE	500	0,93	465,00
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL: MÉDIO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UNIDADE	1200	0,94	1.128,00
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL: PEQUENO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	KOLPLAST	UNIDADE	800	0,83	664,00
70	ESTETOSCÓPIO ADULTO: DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO RESIDTENTE EM PVC	PREMIUM	UNIDADE	20	12,10	242,00
71	EXTENSOR DE OXIGÊNIO: TUBO EXTENSÃO 203 PARA EMENDAR CATETER OXIGÊNIO DE SILICONE 100% PURO	BIOSANI	METRO	10	8,13	81,30
72	FIO PARA SUTURA, CATGUT, 2.0, C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	SHALOM	CX	15	64,32	964,80
73	FIO PARA SUTURA, NYLON, 2–0, C/ AGULHA, 45 CM,COR PRETA, CAIXA C/ 24	SHALOM	CX	15	21,70	325,50
74	FIO PARA SUTURA, NYLON, 3–0, C/ AGULHA, 45 CM,COR PRETA, CAIXA C/ 24	SHALOM	CX	20	23,35	467,00
75	FIO PARA SUTURA, NYLON, 4–0, C/ AGULHA, 45 CM,COR PRETA, CAIXA C/ 24	SHALOM	CX	25	21,88	547,00
76	FIO PARA SUTURA, NYLON, 5–0, C/ AGULHA, 45 CM,COR PRETA, CAIXA C/ 24	SHALOM	CX	30	21,85	655,50
77	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR DE 19 MMX50 MM: COM DORSO DE PAPEL CRE– PADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO COM BOA ADERÊNCIA, BRANCA DE FÁCIL REMO– ÇÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUO NO LOCAL APLICADO, PERMITINDO ESCRITA A TINTA E A LÁPIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, A–	CIEX	UNIDADE	300	2,98	894,00

	CRESCENTAR ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 4,5M TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	CIEX	UNIDADE	300	3,27	981,00
79	FIXADOR CELULAR: APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR E PRESERVAR O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA. FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSOL COM 100 ML. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO	KOLPLAST	UNIDADE	30	6,61	198,30
80	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR GINECOLÓGICO COM LÂMPADA 6W LED: FOCO STANDARD – HASTE FLEXÍVEL – LÂMPADA LED – ALTURA REGULÁVEL; – ALTURA: 110CM (MÍNIMA) 135CM (MÁXIMA); PESO DO PRODUTO: 2,4 KG; COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO.	MIKATOS	UNIDADE	1	269,00	269,00
81	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICO BRANCO/TRANSPARENTE: CAPACIDADE 250 ML	BIOSANI	UNIDADE	30	3,15	94,50
82	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICO BRANCO/TRANSPARENTE: CAPACIDADE 500 ML	3B	UNIDADE	30	3,87	116,10
83	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M, 11 FIOS, 08 CAMADAS: UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 CM X 91 M.	KASMED	ROLO	2200	11,98	26.356,00
84	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 LITRO: HIDROSSOLUVEL NÃO MEDICAMENTOSO, HIPOALERGICO, ATOXICO ISEN– TO DE PRICIPIO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO	FORTSAM	LITRO	20	4,16	83,20
85	GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO: UTILIZADO EM ELETROTERAPIA E ULTRASSOM	FORTSAM	LITRO	20	4,42	88,40
88	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 15: EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO	MEDIX	CX	5	15,13	75,65

	AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EM– BALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZA– ÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
89	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 24: EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). EM– BALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MS.	MEDIX	CX	50	15,14	757,00
90	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA: TAMANHO (26 X 76)MM FOSCA LAPIDADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	50	5,48	274,00
91	LANCETA: ESPESSURA ULTRA–FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; NA ESPESSURA 28G; DESCARTAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	500	3,25	1.625,00
92	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL: EM ROLO 70X50	PETALAS	ROLO	300	5,46	1.638,00
93	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL: EM ROLO 50X50	PETALAS	ROLO	300	4,04	1.212,00
94	LENÇOL: DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (TNT), MEDINDO 2,00 X 0,90 M, GRAMATURA 30, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	300	8,79	2.637,00
95	LENÇOL: DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO (TNT), MEDINDO 2,00 X 0,90 M, GRAMATURA 30, SEM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	200	13,75	2.750,00
96	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR PARA DESCARTE DE CONTAMINADOS COM PEDAL: CAPACIDADE 20 LITROS; ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES: 43X27X36 (AXLXC) COR: BRANCA	JUREMA	UNIDADE	5	68,40	342,00
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0:	MEDIX	PARES	700	1,03	721,00

	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DEN– SIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTA– ÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AO PAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICA– ÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.					
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DEN– SIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTA– ÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AO PAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICA– ÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	MEDIX	PARES	700	1,03	721,00
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DEN– SIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTA– ÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AO PAR, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICA– ÇÃO E DE PROCEDÊNCIA.	MEDIX	PARES	300	1,03	309,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES EM PURO LÁTEX COM PÓ.	MEDIX	CX	500	12,20	6.100,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES EM PURO	MEDIX	CX	500	11,75	5.875,00

SETOR DE CONTRATAÇÃO

	LÁTEX COM PÓ.					
102	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES EM PURO LÁTEX COM PÓ.	MEDIX	CX	500	12,36	6.180,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES EM PURO LÁTEX COM PÓ.	MEDIX	CX	500	11,80	5.900,00
104	MANTA ALUMINIZADA: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER,POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.DIMENSÕES:2,10X1,40 M;	RESGATE	UNIDADE	30	5,02	150,60
105	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO C/ ELÁSTICO TRÊS CAMADAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES	MEDIX	CX	600	3,69	2.214,00
106	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF–2/N 95: INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓ– RIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOA E FUMOS.	KASMED	UNIDADE	250	0,45	112,50
107	MESA CARRINHO AUXILIAR: ESTRUTURA: AÇO CARBONO; COR: BRANCO; PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; PINTURA: ELETROSTÁTICA. ALTURA TOTAL: 92 CM; LARGURA TOTAL: 47 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; PESO DO PRODUTO: 6 KG; PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 15KG; RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO.	TUBOMED	UNIDADE	2	420,00	840,00
108	MESA MAYO AUXILIAR EM AÇO INOX: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOX 7/8 (1,2MM); HASTE EM TUBO DE AÇO INOX 5/8 (1,2MM); SUPORTE DA BANDEJA EM MACIÇO INOX ¼; REGULAGEM DE ALTURA POR MANDRIL PLÁSTICO; RODÍZIOS DE 2" EM NYLON; ALTURA REGULÁVEL: 75CM MÍNIMO E 110CM MÁXIMO; BANDEJA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 45X35X2CM.	TUBOMED	UNIDADE	2	343,00	686,00
109	NEBULIZADOR E INALADOR BIVOLT, COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA G–TECH NEBCOM V OU SIMILAR/EQUIVALENTE, DE QUALQUER MARCA QUE ATENDA, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMPANHA 01 (UM) TUBO; 01 (UMA) MÁSCARA INFANTIL; 01 (UMA) MÁSCARA ADULTO; 01 (UMA) CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 05 (CINCO) FILTROS; 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; PRODUTO COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	GTECH	UNIDADE	3	97,20	291,60

110	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO: INDIVIDUAL, ARMAÇÃO RESISTENTE DE ESPONJA ANTI– CHAMAS. LENTE ANTI EMBAÇANTE. DEVE SER FORNECIDO COM TIRAS ELÁSTICAS E HAS– TES COM REVESTIMENTO MACIO E FLEXÍVEL;	MEDIX	UNIDADE	20	2,93	58,60
111	OLEO AGE (FRASCO) 100ML MEDICAMENTO MANIPULADO/ LOÇÃO, ACIDO GRAXOS ES– SENCIAIS VITAMAINAS A E E	PROLINK	FRASCO	300	2,19	657,00
112	OTOSCÓPIO MARK II 2.5V COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO – MD: – ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V PROPORCIONA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO – CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL; CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES; ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA; CABO EM METAL COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO "C"	MIKATOS	UNIDADE	5	220,00	1.100,00
113	OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: OXÍMETRO DE DEDO; MEDE: CURVA PLETISMOGRÁFICA E PRBPM E SPO2; DISPLAY OLED FÁCIL DE LER; PRECISÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE 3%; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO; USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO; POSSUI UM INDICADOR DE BATERIA FRACA; INCLUI: ESTOJO E CAPA DE SILICONE E MANUAL.	SUPERMEDY	UNIDADE	20	32,32	646,40
114	PAPEL TERMOSSENSÍVEL GRADEADO COMPATÍVEL PARA ECG: 215MM DE LARGURA; 30M DE COMPRIMENTO; TUBETE COM 16,1MM INTERNO; DIÂMETRO EXERNO: 49MM	DARU	UNIDADE	30	19,40	582,00
115	PINÇA CHERON: DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES EM	KOLPLAST	UNIDADE	200	1,25	250,00

	CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCÉRVICE E RETIRADA DE PÓLIPOS; INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DO CANAL VAGINAL E/OU DE OUTRA REGIÃO CORPORAL; COMPRIMENTO TOTAL: 245MM					
116	PINÇA DENTE DE RATO: EM AÇO INOX C/ 14,5 CM COM DENTES SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL	ABC	UNIDADE	20	9,39	187,80
117	PINÇA HARTMANN OTOSCÓPIO: PARA CORPO ESTANHO COM SERRILHA 14 CM	ABC	UNIDADE	20	166,50	3.330,00
118	PINÇA KELLY CURVA: AÇO INOX COM 14CM RETA	ABC	UNIDADE	20	25,00	500,00
119	PINÇA KELLY RETA: AÇO INOX COM 14CM RETA	ABC	UNIDADE	20	21,00	420,00
120	PLACA DE ESPUMA DE PRATA: CURATIVO ABSORVENTE DE ESPUMA COM PRATA PARA FERIDAS 10 CM X 10 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOMEDICAL	PACOTE	20	205,00	4.100,00
123	SACO DE LIXO HOSPITALAR/ INFECTANTE, 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	JUREMA	PACOTE	100	20,20	2.020,00
124	SACO DE LIXO HOSPITALAR/ INFECTANTE, 200 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	JUREMA	PACOTE	100	36,90	3.690,00
125	SACO DE LIXO HOSPITALAR/ INFECTANTE, 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	JUREMA	PACOTE	100	15,00	1.500,00
126	SACO DE LIXO HOSPITALAR/ INFECTANTE, 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	JUREMA	PACOTE	100	18,00	1.800,00
127	SAPATILHA TNT DESCARTÁVEL: SAPATILHA CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO; PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDIX	PACOTE	20	5,76	115,20
128	SELADORA EMBALAGEM AUTOCLAVE 30CM BIVOLT: SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS. SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA/DESLIGADA; AQUECENDO; PRONTA PARA USO; SELAGEM COMPLETA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE	EVOX	UNIDADE	2	205,00	410,00

	POR 30 MINUTOS; COMPACTA, DIMENSÕES (LXAXP) 44,2 X 12,5 X 30,5 CM.; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; LARGURA DE SELAGEM: 12 MM; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V – 240 V). POTÊNCIA 180 W.					
129	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML: SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, COM AGULHA, DESCAR TÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML.	MEDIX	UNIDADE	10000	0,37	3.700,00
130	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML: SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, COM AGULHA, DESCAR TÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML.	MEDIX	UNIDADE	3500	0,24	840,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML: SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, COM AGULHA, DESCAR TÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUA ÇÃO ATÉ 20ML.	MEDIX	UNIDADE	7500	0,42	3.150,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML: SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, COM AGULHA, DESCAR TÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML.	MEDIX	UNIDADE	5000	0,27	1.350,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML: SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, COM AGULHA, DESCAR TÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUA ÇÃO ATÉ 5ML.	MEDIX	UNIDADE	10000	0,30	3.000,00
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08:	BIOSANI	UNIDADE	10	0,58	5,80

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE.	BIOSANI	UNIDADE	10	0,58	5,80
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	50	0,59	29,50
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,60	6,00
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O	BIOSANI	UNIDADE	10	0,70	7,00

	CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,72	7,20
140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,95	9,50
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,75	7,50
142	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA, TUBO VINÍLICO COM ORIFÍCIOS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONEXÃO DO TUBO VINÍLICO COMPATÍVEL COM O CALIBRE DA SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/	BIOSANI	UNIDADE	10	1,24	12,40

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
143	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 20: LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VÁLVULA BORRACHA, 2 VIAS.	MEDIX	UNIDADE	50	1,90	95,00
144	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº14: 100% SILICONE, 4.70 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 420 MM DE COMPRIMENTO. DUAS PERFURAÇÕES LATERAIS, VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAMENTO DE BALÃO 15.0 ML.	MEDIX	UNIDADE	50	1,89	94,50
145	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº16: LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16,2UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VÁLVULA BORRACHA,2 VIAS.	MEDIX	UNIDADE	100	1,73	173,00
146	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº18: LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18,2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VÁLVULA BORRACHA, 2 VIAS.	MEDIX	UNIDADE	100	1,93	193,00
147	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12: PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; PVC, ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTERIL; ATÓXICA; APIROGENICO; DESCARTAVEL (USO ÚNICO).	BIOSANI	UNIDADE	5	0,94	4,70
148	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14: PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; PVC, ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTERIL; ATÓXICA; APIROGENICO; DESCARTAVEL (USO ÚNICO).	BIOSANI	UNIDADE	5	0,88	4,40
149	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16: PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; PVC, ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTERIL; ATÓXICA; APIROGENICO; DESCARTAVEL (USO ÚNICO).	BIOSANI	UNIDADE	5	1,12	5,60
150	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18: PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; PVC, ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTERIL; ATÓXICA; APIROGENICO; DESCARTAVEL	BIOSANI	UNIDADE	5	1,52	7,60

	(USO ÚNICO).					
151	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20: PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; PVC, ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTERIL; ATÓXICA; APIROGENICO; DESCARTAVEL (USO ÚNICO).	BIOSANI	UNIDADE	5	1,21	6,05
152	SONDA URETRAL N° 10: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,58	5,80
153	SONDA URETRAL N° 12: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,59	5,90
154	SONDA URETRAL N° 14: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNIDADE	10	0,50	5,00
155	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA ABERTO 500 ML – SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G. PARA NEBULIZAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE.	FARMAX	FRASCO	1000	2,34	2.340,00
156	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML – SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 100 ML. ROTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S	EQUIPLEX	AMPOLA	3000	2,02	6.060,00
157	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML – SOLUÇÃO PARA	EQUIPLEX	AMPOLA	5000	2,90	14.500,00

	APLICAÇÃO ENDOVENOSA, BOLSAS APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 100 ML. ROTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S					
158	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML – SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 100 ML. ROTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S	EQUIPLEX	AMPOLA	5000	3,26	16.300,00
159	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	AMPOLA	500	3,70	1.850,00
161	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE: ALTURA REGULÁVEL; BASE EM TRIPÉ; APOIO EM POLIÉSTER INJETADO E EVA COM FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA (75 À 120CM); DIMENSÕES DO APOIO: 20X16CM.	TUBOMED	UNIDADE	2	148,60	297,20
162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: COM BATERIA SUBSTITUIVEL	PREMIUM	UNIDADE	50	6,34	317,00
163	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE (GLICEMIA CAPILAR), MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA ON CALL PLUS II OU SIMILAR/EQUIVALENTE, COMPATÍVEIS COM O APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE OFERTADO NO ITEM 18, CABENDO À CONTRATADA GARANTIR A COMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE OS PRODUTOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL; INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL COMO PARA USO PROFISSIONAL; EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) TIRAS POR CAIXA.	ONCALPLUS	CX	1000	15,82	15.820,00
164	TORNEIRINHA DE 3 VIAS: FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; ATÓXICA; APIRO– GENICA; DESCARTAVEL. USO ÚNICO; ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO (ETO); CORPO TRANSPARENTE; BICO LUER LOOK E BICO LUERSLIP.	MEDIX	UNIDADE	10	0,57	5,70
165	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100M DE TNT	MEDIX	PACOTE	300	3,88	1.164,00

166	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO – OXIGÊNIO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT; ALTURA 13 CM; LARGURA 6 CM; PROFUNDIDADE 17 CM; PESO 0,751 KG	HAOXI	UNIDADE	20	245,97	4.919,40
167	VASELINA SOLIDA 500 MG	RIOQUIMICA	POTE	30	47,90	1.437,00
					Total:	251.609,62

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.0000 – EXECUTIVO
02.080–SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
02080.10.122.0500.1100 – MANUTENÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL
Fonte 600
02080.10.122.0500.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL
Fonte 500 e 602
02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE – REC. SUS
3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL
Fonte 600
02080.10.301.0500.2117 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID–2019
.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL
Fontes 500, 600, 602 e 707
500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde
602 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. ASPS Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. ASPS
707 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório emitido pelo setor de compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;

j - O objeto da presente licitação será requisitado de forma parcelada, conforme a demanda e as entregas deverão obedecer aos seguintes critérios: 1. O Setor de Compras emitirá, mediante as necessidades, os Pedidos de Compra, contendo as quantidades, local da entrega e as condições de instalação, devendo a empresa fornecedora promover a medição do espaço/área para definir o tamanho do objeto. 2. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa contratada, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão nos termos legais. 3. A empresa fornecedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos produtos dos preços ofertados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior. 4. Na impossibilidade de se examinar detalhadamente os produtos no momento da entrega, estes serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis da data do feito, cuja comprovação dar-se-á através de aposição de carimbo próprio em qualquer espaço da nota fiscal. 5. Na hipótese de confirmação de defeitos ou divergências quanto às características dos produtos contratados, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período. 6. Caso seja constatada diferença a menor de quantidades, o prazo máximo para a complementação será de 5 (cinco) dias, com início a partir da notificação. 7. As entregas deverão ocorrer em dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra. Correndo por conta da empresa contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção,

formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice

estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 22 de Outubro de 2026.

TESTEMUNHAS

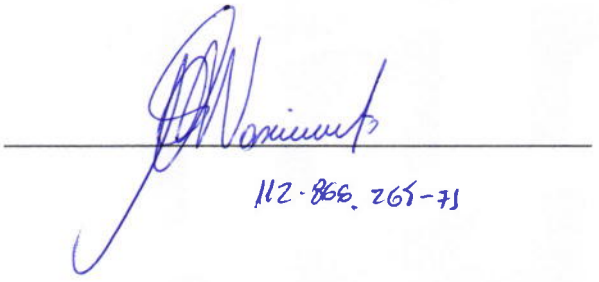

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495

Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Dados: 2026.10.22 17:15:51 -03'00'

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

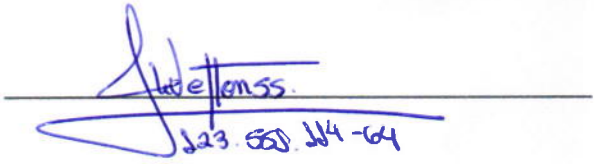

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA:70104344000126

Assinado digitalmente por ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA:70104344000126
ND: C=BR, CN=ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA:70104344000126, L=CAMPINA GRANDE, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PB
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.22 11:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ
368.524.304–72